



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 297/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015 de 16/12/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>Depto de Coordenação Pedagógica</b>		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	103	20.000,00
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	104	40.000,00
TOTAL			60.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>05.02</b>	<b>Depto de Serviços Urbanos</b>		
1545100102.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	40.001,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	19.999,00
TOTAL			60.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO- PR, 27 DE JUNHO DE 2016.

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 410 de 28/06/2016 pg nº 13B

**Rogério Masetto**  
Prefeito